



LEI ORDINÁRIA Nº 2945

de 26 de junho de 2024

**Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS),
localizada no Maria Leite, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º *A Unidade Básica de Saúde Gastão de Oliveira 2, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Maria Leite, no espaço urbano do Município, passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Carlos Eduardo Pereira de Carvalho".*

Art. 2º *Cumpra ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da Comunidade sobre a referida denominação.*

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

26 DE JUNHO DE 2024, CORUMBÁ - MS

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2945/2024 - 26 de junho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em